



INDICAÇÃO N.º. 1754 /2021.

Ao Poder Executivo Municipal para que na execução das intervenções de pinturas nos equipamentos/próprios públicos, seja observado o que preconiza a Lei Municipal n.º. 3.764/2003 – “que Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso da cor predominante da bandeira do Município e dá outras providências”.

Senhor Presidente:  
Senhoras Vereadoras:  
Senhores Vereadores:

O Vereador que esta subscreve, em conformidade com os termos regimentais vigentes, requer a Vossa Excelência, após a devida aprovação pelo Plenário, o envio de expediente a Exma. Senhora Prefeita Municipal, as Secretarias e Indústrias, indicando a seguinte medida:

“Solicita ao Poder Executivo Municipal para que na execução das intervenções de pinturas nos equipamentos/próprios públicos, seja observado o que preconiza a Lei Municipal n.º. 3.764/2003 – “que Dispõe sobre a obrigatoriedade de uso da cor predominante da bandeira do Município e dá outras providências”.

Plenário Vereador José Custódio, Sala das Reuniões, 06 de julho de 2021.

  
Ronaldo Babão  
Vereador Cidadania

VER. RONALDO BABÃO  
CIDADANIA

JUSTIFICATIVA:

<http://www.contagem.mg.gov.br/?legislacao=618078>

APROVADO EM

  
06/07/21 PRESIDENTE

